BARCELOS
MUNICÍPIO

PR 21

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Exmº. Senhor
Presidente da Junta / União de Freguesias

Of.nº 10/GAT/NE *2020/12/28*

Assunto: **ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24 de janeiro de 2021**
Envio de Edital de Designação dos Membros da Mesa.

De forma a dar cumprimento ao estipulado no n.º 3 do Art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio, junto remeto a Va. Exa., o **"Edital de Designação dos Membros da Mesa"** *(para afixar nos lugares de estilo), referente à Eleição para o Presidente da República – 24 de janeiro de 2021.*

Aproveito o ensejo para solicitar a Vª Exª a colaboração no mais breve possível no sentido de dar conhecimento aos membros designados da presença na referida Mesa de Voto.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Costa Gomes)

BARCELOS
MUNICÍPIO

PR 21

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA COVA E FEITOS
VILA COVA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio, que foram designados os cidadãos abaixo discriminados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto da freguesia de:

VILA COVA

Secção de voto nº **1**

Presidente	Tânia Sofia Amaral Nogueira dos Santos
Suplente	Bruno Fernandes Meira Faria
Secretário	Ana Cláudia Freixo Dias
Escrutinador	Daniel Gonçalves Miranda
Escrutinador	Maria João Vale Sá

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Barcelos, 28 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.

BARCELOS
MUNICÍPIO

PR 21

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA COVA E FEITOS
VILA COVA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio, que foram designados os cidadãos abaixo discriminados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto da freguesia de:

VILA COVA

Secção de voto nª **2**

Presidente	Pedro Nuno Branco Matos
Suplente	Andreia Sofia Rêgo dos Santos
Secretário	Alexandra Alves Portela
Escrutinador	Diana Patrícia Matos da Costa
Escrutinador	Tiago Freixo Cachada

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Barcelos, 28 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.

BARCELOS
MUNICÍPIO

PR 21

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA COVA E FEITOS
FEITOS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio, que foram designados os cidadãos abaixo discriminados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto da freguesia de:

FEITOS

Secção de voto nª **3**

Presidente	Rodrigo Manuel Sousa Araújo
Suplente	Sandra Cristina Miranda Felgueiras
Secretário	Ana Maria Martins Ferreira Batista
Escrutinador	Ana Margarida Martins Neiva
Escrutinador	Miguel Sá Brito Pereira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Barcelos, 28 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.